


Publicado no site da prefeitura
Municipal
23/05/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre modalidade de funcionamento da
Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, no dia
31 de maio de 2024.

O SENHOR JAIRO MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS, do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme o Decreto municipal nº2.699/2022, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº6.714/2024, o qual estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento junto à Secretaria Municipal de Fazendas Públicas via e-mails, das 8h às 17h no dia 31 de maio de 2024, com revezamento de servidor no período matutino e vespertino, cumprindo-se a carga horário desta Secretaria Municipal de Fazendas públicas.

Departamento de Cadastro Econômico

E-mail: cadastroeconomico@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Cadastro Imobiliário

• E-mail: cadastroimobiliario@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Dívida Ativa

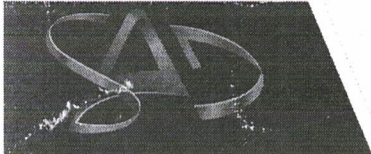
• E-mail: dividaativa@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento Contencioso Administrativo

• E-mail: contenciosoadministrativo@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de ISSQN

• E-mail: iss-sad@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



Gabinete da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas

- E-mail: secretariadefazenda@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas

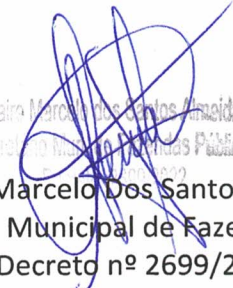
- E-mail: fiscalizacaodeposturas@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Art. 2º - Ficam escalados de sobreaviso para atender demandas urgentes, ou necessárias para fiscalização, os quais deverão ocorrer *in loco* ou na sede da Secretaria, os seguintes servidores fiscais:

Fiscalização *in loco* - período das 08h às 17h;

- Amauri Luiz Silva, matrícula nº14678;
- Elizabete de Souza Rodrigues Nascimento, matrícula nº12143;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Jairo Marcelo Dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto nº 2699/2022